

Lei nº 292

Autoriza aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletadora e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Jucos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concessão pública ou administrativa, e até o valor de R\$ 20.000,00, 6 pneus e 6 câmaras de ar para a motocicletadora "Atlix. Bhal-engers", - B.D.S., adquirida em parceria com a Prefeitura Municipal de Forquilha, cabendo ao Município de Jucos pagar 50% do custo dos mesmos, e ao Município de Forquilha o 50% restante, podendo a municipalidade de Jucos despendar, para esse fim, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil e dez cruzeiros).

Art. 2º: Para seguir à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil e dez cruzeiros).

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a quem o conhecedor e executor desta lei estiver, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jucos, 20
de Janeiro de 1961.

Edgard Garcia Fontijo
(Edgard Garcia Fontijo)
Prefeito Municipal
Walter Xavier de Lima
Secretário

Lei nº 293
Abre crédito suplementar.

O Câmara Municipal de Juazeiro
decreta e em consequência a seguinte lei:

Art. 1º - Sua abre o crédito suple-
mentar para refôr da dotação seguin-
te, do orçamento vigente:

8-99-4. Honorários, custas e outras despesas ju-
diciais 182000000.

Art. 2º - Querogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Stando, portanto, a quem o coside-
ramento e execução desta lei pertencer,
que a cumpra e faça cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 23
do junho de 1961

Edgard Garcia Fontijo
(Edgard Garcia Fontijo)
Prefeito Municipal
Walter Xavier de Lima
Secretário